



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 17/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/SESU/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET de Humanidades e Letras, baseando-se na Portaria nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos bolsistas do PET de Humanidades e Letras da Unilab aprovados em processo seletivo público quando graduandos do Bacharelado em Humanidades e que agora se encontram cursando o segundo ciclo do BHU, o processo de seleção interna ao Programa de Educação Tutorial – PET/SESu, cujo objetivo é viabilizar condições de permanência no Programa os bolsistas PET que adentraram ao segundo ciclo do Bacharelado em Humanidades.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

- 1.1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- 1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$700,00 (setecentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante, desde que o estudante atenda aos requisitos do Artigo 18 da Portaria nº 976/2010 e não incorra em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria nº 976/2010.

2.2.1. O desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET por parte de estudante bolsista ou desistência (por motivos de qualquer natureza), resulta em abertura de processo seletivo de ampla concorrência aos alunos do Bacharelado em Humanidades que estejam cursando os semestres 2 ou 4 do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital destina-se à manutenção do preenchimento de **duas vagas** por parte de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab que adentrou ao Programa quando graduando do Bacharelado em Humanidades, via processo seletivo de ampla concorrência. Como se trata de um curso de dois ciclos, a passagem dos bolsistas para a fase das terminalidades exige que passem por nova etapa seletiva, a fim de assegurar seu direito de permanecer no Programa durante toda a graduação, desde que atendam aos requisitos do Artigo 18 da Portaria nº 976/2010 e não incorrem em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria nº 976/2010.

3.2. O PET de Humanidades e Letras da Unilab (PETHL Unilab) foi selecionado no âmbito do lote I do Edital nº 11, de 2012, do Ministério da Educação. Seu escopo é interdisciplinar porque se trata de um Grupo PET ligado a dois cursos de graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (atual Bacharelado em Humanidades) e Letras – Língua Portuguesa. Juntamente ao MEC, o PETHL Unilab foi alocado na área de conhecimento “Linguística, Letras e Artes”. O número máximo de bolsistas de um grupo PET é 12, com possibilidade de até seis não-bolsistas (voluntários) integrarem o grupo. Primamos pela equidade de bolsistas – seis bolsistas oriundos do Bacharelado em Humanidades e seis bolsistas graduandos de Letras – Língua Portuguesa. Os bolsistas oriundos do BHU migram para o segundo ciclo do curso e recebem novo número de matrícula, o que não ocorre com os graduandos da Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. A fim de que os graduandos do BHU possam ter o mesmo direito de tempo de permanência no Programa que os graduandos de Letras – ou seja, ao longo de toda a graduação – instaurar-se-á processo seletivo interno para que os já bolsistas possam expressar se desejam continuar no Programa durante o segundo ciclo do BHU e se permanecem aptos a assim permanecer.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

4.2. Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.

4.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.4. Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.

4.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo I), a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas.

4.6. Cumprir com o regimento interno do PETHL, constante em seu estatuto (cf. site www.pethl.unilab.edu.br)

4.7. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso deles na instituição.

4.8. Dispor, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto (conforme Anexo II).

4.9. Reconhecer que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá atuação efetiva e comprovada independentemente do tempo de permanência no grupo.

4.10. Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.

4.11. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

4.12. Fazer referência à sua condição de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab nas publicações e trabalhos apresentados.

4.13. Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.

4.14. Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: As férias de bolsistas coincidirão com as férias do/a tutor/a desde que ocorram durante o período de recesso letivo, podendo ser de até 30 dias.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se a bolsista PET desta seleção interna o aluno que atenda às seguintes condições:

I. ser bolsista do Programa de Educação Tutorial de Humanidades e Letras da Unilab que adentrou o Programa quando graduando do Bacharelado em Humanidades;

II. estar cursando uma das terminalidades do Bacharelado em Humanidades da Unilab;

III. permanecer atendendo aos requisitos do Artigo 18 da Portaria nº 976/2010 e não ter incorrido em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria nº 976/2010.

IV. Não ter reprovações.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrições: **04/10/2024 a 14/10/2024.**

6.2. Envio de documentos por e-mail para pethl@unilab.edu.br.

6.3. Horário limite: até às 23h59min do dia 14/10/2024.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos à permanência como bolsistas PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. Carta de Intenções (Exposição de motivos no formato de Carta – impressa ou escrita a caneta – endereçada ao Programa de Educação Tutorial de Humanidades e Letras da Unilab). Nela, o integrante do PETHL que findou o BHU e adentrou em uma das terminalidades que compõem a 2ª fase do curso deve fazer um breve retrospecto de sua atuação no PETHL e expor porque continuar no Programa é relevante na etapa da terminalidade.

II. Cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no **semestre 2024.1 (disponível no SIGAA)**;

III. Ficha de inscrição, que consta do Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

7.2. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7,0 deste Edital resultará na desclassificação do bolsista que se candidata à permanência.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo constará de etapa única: análise da Documentação – avaliação da Carta, com base em forma, conteúdo e adequação à norma padrão da Língua Portuguesa; e análise do Histórico, com base nos requisitos para ser e permanecer bolsista do Programa de Educação Tutorial especificados na Portaria nº 976/2010. Os itens que serão avaliados constam no barema do anexo IV deste edital.

8.2. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **18/10/2024** nas redes sociais do PET (Instagram e site) e no site da PROGRAD UNILAB e o resultado final será divulgado dia **21 de outubro de 2024**.

8.3. Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado preliminar, pelo e-mail pethl@unilab.edu.br, em data que consta no Cronograma deste edital (item 11).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos aprovados a permanecerem no PETHL como graduandos do 2º ciclo do BHU, assinarão novo Termo de Compromisso (Anexo I e II), no dia **22/10/2024**, que deve ser enviado para o email: pethl@unilab.edu.br.

OBSERVAÇÕES:

9.2. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a permanência no PET tanto na condição de bolsista quanto na de não-bolsista.

9.3. A não entrega da documentação implica em eliminação do candidato do certame.

9.4. **Não** será fornecida informação do resultado por telefone e/ou e-mail.

10. RESULTADO

10.1. A nota atribuída ao candidato será obtida a partir da soma da nota do histórico (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), mais a nota da carta (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame) – pontuação máxima: 20 pontos.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03 de outubro de 2024
Período de Inscrições	04 a 14 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de outubro de 2024
Período de Recurso	18 a 20 de outubro de 2024
Resultado Final	21 de outubro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	22 de outubro de 2024, às 15:00

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;

12.2. A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.

12.3. Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Coordenadoria de Ensino de Graduação e pelo CLAA.

Redenção, 03 de outubro de 2024.

LUÍS CARLOS FERREIRA

Pró-reitor de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 03/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024112** e o código CRC **65AC4A0D**.

ANEXOS AO EDITAL PROGRAD Nº 17/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****ANEXO I - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

Eu, RG nº , CPF nº....., aluno do curso de graduação , matrícula nº....., participante do PET na condição de (Bolsista ou Não Bolsista), **firmando** **perante** **a** **Instituição**, **situada** **à**, **inscrita** **no** CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ___/___/___.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo (em letra de forma): _____

Número de Matrícula: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso: BACHARELADO EM HUMANIDADES

Terminalidade: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS	AV1	AV2	AV3	AV4
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (2 pontos)				
2. Adequação ao gênero textual, conforme estrutura apresentada no inciso I do item 7.1 (2 pontos)				
3. Proposta de atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão de acordo com a sua terminalidade, serão considerados princípios como criatividade, exequibilidade e demanda social (3 pontos)				
4. Posição crítica com relação à formação e ao curso em que está matriculado(a) na Unilab (3 pontos)				
MÉDIA DE CADA AVALIADOR				
MÉDIA TOTAL				